



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 283/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal sem Uso de Sacolas Plásticas", a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal sem Uso de Sacolas Plásticas", a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º O "Dia Municipal sem Uso de Sacolas Plásticas" tem por objetivo convidar os hipermercados, shoppings, supermercados, mercados, mercearias e todo o comércio que faz uso de sacolas plásticas a disponibilizar outros meios de embalagem, como sacolas de papel, de materiais biodegradáveis e de tecidos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de setembro de 2023.

LUNA MEYER

Luna Meyer  
Presidente

Carlão do Joia  
Membro

Emanoel Sponton  
Membro

PROTÓCOLO 9084/2023 - 04/09/2023 17:19 - PROCESSO 346/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal sem Uso de Sacolas Plásticas".

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2023, apresentada pelos alunos Pedro Pano e Rakelli Álvaro, do Instituto Educacional Duque de Caxias - Colégio Objetivo.

As sacolas plásticas representam um grave problema, sendo uma das principais causas de poluição dos oceanos e degradação dos ecossistemas. Ao instituir o Dia Municipal Sem Sacolas Plásticas, buscamos minimizar essa problemática, preservando a biodiversidade e protegendo nossos recursos naturais para as gerações futuras.

Além disso, a redução do lixo é uma consequência direta dessa iniciativa. As sacolas plásticas são geralmente descartadas de forma inadequada, contribuindo para a acumulação de resíduos nos aterros sanitários. Ao incentivar a adoção de alternativas sustentáveis, como sacolas reutilizáveis, estimula-se a diminuição da produção de lixo e o uso consciente dos recursos naturais, promovendo uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, promovendo a educação e conscientização ambiental.

Assim, é possível informar a comunidade sobre os impactos negativos das sacolas plásticas e apresentar alternativas mais ecológicas. Essa abordagem educativa tem o potencial de transformar comportamentos e hábitos, estimulando a adoção de práticas mais sustentáveis não apenas em relação às sacolas, mas também em outras esferas da vida cotidiana.

Solicitamos, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de setembro de 2023.

LUNA MEYER

Luna Meyer  
Presidente

Carlão do Joia  
Membro

Emanoel Sponton  
Membro

PROTÓCOLO 9084/2023 - 04/09/2023 17:19 - PROCESSO 346/2023